



SENADO FEDERAL

TERMO DE ACERTO FINAL DE CONTAS DO CONTRATO Nº 0076/2014

DA IDENTIFICAÇÃO

DEVEDOR: A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, Órgão do Poder Legislativo, com endereço na Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília/DF, telefone: (61) 3303-4000, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, designada pela Portaria do Presidente nº 4, de 2015, publicada no BASF nº 5685, Seção II, de 12.2.2015;

ANUENTE: **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO (ISJB)**, instituição de educação e assistência social, sem finalidade lucrativa, com sede na Av. 31 de março, nº 435, na cidade de Belo Horizonte/MG, CNPJ-MF nº 33.583.592/0001-70, mantenedora do **CENTRO SALESIANO DO MENOR (CESAM)** doravante denominada CONTRATADA, com sede na QNN 31, Lotes J/J, Ceilândia Norte, CNPJ-MF nº 33.583.592/0048-34, telefone nº (61) 3379-9200, neste ato representada pelo Pe. JOAO CARLOS ANDRE, CI. MG-14165342 SSP/MG, CPF nº 109.216.097-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **SENADO FEDERAL** reconhece o dever de pagar à ANUENTE o montante de **R\$ 74.235,83** (setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme as informações constantes no Ofício nº 013/2021 – NGCOT (doc.: nº 002667/2021-51, de 11/01/2021).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O crédito que se confere à ANUENTE decorre do acerto final de contas pelo SENADO FEDERAL, relativo à aplicação dos institutos do reajuste de preços referente ao ano de 2018, e do reajuste dos salários de 2019 ao Contrato nº 076/2014, conforme especificado nas planilhas de cálculo em anexo, nos seguintes termos:

1. O valor mensal atualizado estimado do Contrato nº 0076/2014 fica reajustado em **0,41207%**, passando de R\$ 362.078,00 para **R\$ 363.570,00** (trezentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta reais) e o valor anual passa de R\$ 4.344.936,00 para **R\$ 4.362.840,00** (quatro milhões, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais), em razão do reajuste de preços dos itens "Insumos Diversos" e da "Taxa de Administração" da planilha de custos em 3,55777%, correspondente ao INPC/IBGE apurado no intervalo de novembro/2017 (mês do terceiro aniversário do contrato) a novembro/2018 (mês do quarto aniversário do contrato), com vigência a partir de 13 de novembro de 2018, nos termos dos §§2º e 3º da Cláusula Oitava Contrato, conforme planilha em anexo.
2. O valor mensal atualizado estimado do Contrato nº 076/2014 fica reajustado em **2,86712%**, passando de R\$ 363.570,00 para **R\$ 373.994,00** (trezentos e setenta mil, novecentos e noventa e quatro reais) e o valor anual passa de R\$ 4.362.840,00 para **R\$ 4.487.928,00** (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte



**SENADO FEDERAL**

e oito reais), em razão do reajuste do valor de face do Salário Mínimo Nacional, em conformidade com o Decreto nº 9.661/2019 (publicado no D.O.U, em 1º de janeiro de 2019), em que eleva o seu valor unitário para **R\$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais) **com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019**, conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores reajustados terão vigência **até 12 de novembro de 2019**, data o encerramento do contrato, em conformidade com a manifestação da gestão nos seguintes documentos nº 087851/2020-82, de 28/09/2020, e nº 002667/2021-51, de 11/01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho Resumido - PTRES 167456 e Natureza de Despesa 339092, e empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2021NE001282, de 08 de julho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO

A ANUENTE firma o presente, declarando que concorda com o valor reconhecido neste Termo pelo SENADO como devido, e com o pagamento, desde já, dá quitação plena e geral de todas as obrigações assumidas pela UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, decorrentes do **Contrato nº 0076/2014**, não havendo mais o que reclamar ou cobrar.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente acerto de contas não exclui as penalidades que foram ou serão aplicadas à CONTRATADA, conforme procedimentos estabelecidos no Contrato nº 0076/2014 e na legislação vigente, por fatos ocorridos durante a vigência contratual, bem como obrigações da CONTRATADA porventura remanescentes.

Brasília-DF, ____ de ____ de 2021.

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

PE. JOAO CARLOS ANDRE

INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CENTRO SALESIANO DO MENOR

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC



Empresa: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISBJ-CESAM)
Processo de Repactuação: 00200 010328/2020 30
CNPJ: 33.583.592/0048-34
Contrato: 0076/2014
Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, XIII da Lei nº 8.666/93 e no Ato nº 02/2014 da Comissão Diretora do Senado Federal.
Data da apresentação da Proposta: 09/09/2014
Assinatura: 13/11/2014
Início Vigência Original: 13/11/2014
Fim Vigência Original: 12/11/2015
Valor Mensal Original: R\$ 282.558,00
Valor Anual Original: R\$ 3.390.696,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL	
Valor Mensal Atual: R\$ 362.078,00	Valores do 8TA
Valor Anual Atual: R\$ 4.344.936,00	
Início Período Atual: 13/11/2018	Prorrogação 7TA
Final Período Atual: 12/11/2019	

HISTÓRICO DO CONTRATO
Resumo presente no Documento nº 00100.093519/2020-57, extraído do sistema GESCON

Processamento do Termo de Acerto Final de Contas - TAFC		
1ª Instrução		
4º Reajuste dos itens "Insumos Diversos - Módulo 3" e "Taxa de Administração (Custos Indiretos)", pela variação do INPC/IBGE de novembro/2017 (mês do terceiro aniversário do contrato) a novembro/2018 (mês do quarto aniversário do contrato), com vigência a partir de 13 de novembro de 2018.		
Cálculo do Quarto Reajuste		
Período: novembro/2017 a novembro/2018		
Intervalo Anual	Período	INPC (Números-índice)
Data inicial: mês do terceiro aniversário do contrato	nov/17	5.029,84
Data final: mês do quarto aniversário do contrato	nov/18	5.208,79
Índice do Reajuste:		3,55777%
2ª Instrução		
4ª Repactuação contratual, conforme solicitação constante no documento nº 00100.087767/2020-69 e em consonância ao Decreto nº 9.661/2019, do Presidente da República, o qual eleva o valor do Salário Mínimo Nacional (SM) para R\$ 998,00, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.		





Empresa **INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CENTRO SALESIANO DO MENOR (ISJB-CESAM)**

CT: **0076/2014**

Vigência: 13/11/2014 a 12/11/2019

RESUMO GERAL DOS ADITAMENTOS

Instruções a serem autorizadas:

- 1) Reajuste de preços dos itens "Insumos Diversos" e "Taxa Administrativa" pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 13 de novembro de 2018; e
- 2) Repactuação de preços 2019 em conformidade com o Decreto nº 9.661/2019 do Presidente da República, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

CUSTOS COM MÃO DE OBRA

ITEM	POSTO DE TRABALHO	QTDE.	VALOR ATUAL		VALOR REAJUSTADO 13 11 2018			VALOR REPACTUADO 1º 01 2019		
			PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL	ÍNDICE (%)	PREÇO UNITÁRIO MENSAL	PREÇO TOTAL MENSAL
1	APRENDIZ I	110	R\$ 1.810,39	R\$ 199.142,90	0,41207%	R\$ 1.817,85	R\$ 199.963,50	2,86712%	R\$ 1.869,97	R\$ 205.696,70
1	APRENDIZ II	90	R\$ 1.810,39	R\$ 162.935,10	0,41207%	R\$ 1.817,85	R\$ 163.606,50	2,86712%	R\$ 1.869,97	R\$ 168.297,30
TOTAL MENSAL				R\$ 362.078,00	0,41207%		R\$ 363.570,00	2,86712%		R\$ 373.994,00
TOTAL ANUAL				R\$ 4.344.936,00	0,41207%		R\$ 4.362.840,00	2,86712%		R\$ 4.487.928,00

RESUMO GERAL - VALOR ATUAL X VALOR REAJUSTADO

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO 13.11.2018	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 362.078,00	R\$ 363.570,00	0,41207%	R\$ 1.492,00
TOTAL ANUAL	R\$ 4.344.936,00	R\$ 4.362.840,00	0,41207%	R\$ 17.904,00

RESUMO GERAL - VALOR REAJUSTADO X VALOR REPACTUADO

	VALOR REAJUSTADO 13.11.2018	VALOR REPACTUADO 1º.01.2019	ÍNDICE	DIFERENÇA (%)
TOTAL MENSAL	R\$ 363.570,00	R\$ 373.994,00	2,86712%	R\$ 10.424,00
TOTAL ANUAL	R\$ 4.362.840,00	R\$ 4.487.928,00	2,86712%	R\$ 125.088,00

Elaborado por: Marcos André de Melo (Assessor Técnico)
Conferido por: Wellington Caram Jr. (Chefe do SIRC)

Critério de Arredondamento:
Ato nº 20/2010 - PRSECR

Quarto Reajuste de preços dos itens "Insumos Diversos" e "Taxa Administrativa" pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 13 de novembro de 2018. 3,55777%

Repactuação de preços 2019 em conformidade com o Decreto nº 9.661/2019 do Presidente da República, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

APRENDIZ - I						
MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Percentual	VALOR ATUAL	Percentual	VALOR REAJUSTADO 13.11.2018	Percentual	VALOR REPACTUADO 1º.01.2019
Salário Base		954,00		954,00		998,00
Adicional Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora noturna adicional						
Intervalo interjornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 954,00		R\$ 954,00		R\$ 998,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		162,76		162,76		160,12
Auxílio Alimentação (R\$ 11,00 por dia trabalhado)		242,00		242,00		242,00
Seguro de Vida		3,03		3,03		3,03
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional		5,34		5,34		5,34
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		413,13		413,13		410,49
MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		5,75		5,95		5,95
Curso		155,51		161,04		161,04
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		161,26		166,99		166,99
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
NSS (art. 22 inciso I Lei nº 8.212/91)	-	-	-	-	-	-
SESI ou SESC (art. 30 Lei nº 8.036/90 e art. 1º Lei 8.154/90)	-	-	-	-	-	-
SENAL ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)	-	-	-	-	-	-
NCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)	-	-	-	-	-	-
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)	-	-	-	-	-	-
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	2,00%	19,08	2,00%	19,08	2,00%	19,96
PIS	1,00%	9,54	1,00%	9,54	1,00%	9,98
Inciso de Acidente do Trabalho (art. 1º, inciso II, Lei nº 2.324/54 e Anexo V, Decreto nº 2.424/54)	-	-	-	-	-	-
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)	-	-	-	-	-	-
arredondamento	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3,00%	28,62	3,00%	28,62	3,00%	29,94
4.2. 13º SALÁRIO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
13º Salário	8,93000%	85,19	8,93000%	85,19	8,93000%	89,12
Subtotal	8,93000%	85,19	8,93000%	85,19	8,93000%	89,12
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	0,26790%	2,56	0,26790%	2,56	0,26790%	2,67
TOTAL	9,20%	87,75	9,20%	87,75	9,20%	91,79
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Afastamento maternidade	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade	-	-	-	-	-	-
arredondamento	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
4.4. PROVISÃO DE RESCISÃO	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)	-	-	-	-	-	-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado	-	-	-	-	-	-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)	-	-	-	-	-	-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado	-	-	-	-	-	-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado	-	-	-	-	-	-
arredondamento	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES	Percentuais	VALORES
Férias	8,93000%	85,19	8,93000%	85,19	8,93000%	89,12
Adicional de Férias	2,98000%	28,43	2,98000%	28,43	2,98000%	29,74
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)	-	-	-	-	-	-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º CLT)	-	-	-	-	-	-
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)	-	-	-	-	-	-
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
Subtotal	11,91000%	113,62	11,91000%	113,62	11,91000%	118,86
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,35730%	3,41	0,35730%	3,41	0,35730%	3,57
arredondamento	-	-	-	-	-	-
TOTAL	12,26730%	117,03	12,26730%	117,03	12,26730%	122,43
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	3,00000%	28,62	3,00000%	28,62	3,00000%	29,94
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,19790%	87,75	9,19790%	87,75	9,19790%	91,79
AFASTAMENTO MATERNIDADE	-	-	-	-	-	-
PROVISÃO RESCISÃO	-	-	-	-	-	-
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,26730%	117,03	12,26730%	117,03	12,26730%	122,43
TOTAL	24,46520%	233,40	24,46520%	233,40	24,46520%	244,16
TOTAL1 (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 1.761,79		R\$ 1.767,52		R\$ 1.819,64
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,7586%	48,60	2,8475%	50,33	2,7659%	50,33
TRIBUTOS						
PIS	-	-	-	-	-	-
Tributos Estaduais	-	-	-	-	-	-
Tributos Municipais ISS	-	-	-	-	-	-
Outros Tributos (NSS Lei 12546/2011)	-	-	-	-	-	-
Subtotal		48,60		50,33		50,33
LUCRO						
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	2,76%	48,60	2,85%	50,33	2,77%	50,33
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	1.810,39	1	1.817,85	1	1.869,97



Quarto Reajuste de preços dos itens "Insumos Diversos" e "Taxa Administrativa" pelo INPC/IBGE, com vigência a partir de 13 de novembro de 2018. 3,55777%

Repactuação de preços 2019 em conformidade com o Decreto nº 9.661/2019 do Presidente da República, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2019.

APRENDIZ - II

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	Percentual	VALOR ATUAL	Percentual	VALOR REAJUSTADO 13.11.2018	Percentual	VALOR REPACTUADO 1º.01.2019
Salário Base		954,00		954,00		998,00
Adicional Periculosidade						
Adicional Insalubridade SM						
Adicional Noturno						
Adicional de HE						
Hora noturna adicional						
Intervalo interjornada						
Outros Dif horas extras						
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		R\$ 954,00		R\$ 954,00		R\$ 998,00
MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS						
Auxílio Transporte		162,76		162,76		160,12
Auxílio Alimentação (R\$ 11,00 por dia trabalhado)		242,00		242,00		242,00
Seguro de Vida		3,03		3,03		3,03
PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional		5,34		5,34		5,34
TOTAL DOS BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS		413,13		413,13		410,49
MÓDULO 3- INSUMOS DIVERSOS						
Insumos Diversos						
Uniforme (EPI)		5,75		5,95		5,95
Curso		155,51		161,04		161,04
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS		161,26		166,99		166,99
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS						
4.1. PREVIDENCIÁRIO E FGTS						
NSS (art. 22, inciso I, Lei nº 8.212/91)		-		-		-
SESI ou SESC (art. 30, Lei nº 8.036/90 e art. 1º, Lei 8.154/90)		-		-		-
SENAI ou SENAC (Decreto nº 2.318/86)		-		-		-
NCRA (art. 1º, I, Decreto Lei 1.146/70 e Lei 7.787, de 30/06/89)		-		-		-
Salário Educação (art. 3º, inciso I, Decreto nº 87.043/82)		-		-		-
FGTS (Lei Complementar nº 110/01 e art. 30, Lei nº 8.036/90)	2,00%	19,08	2,00%	19,08	2,00%	19,96
PIS (art. 1º, inciso I, Lei nº 8.212/91 e Anexo V, Decreto nº 3.048/99)	1,00%	9,54	1,00%	9,54	1,00%	9,98
SEBRAE (§ 3º, art. 8º, Lei 8.029/90, alterada pela Lei nº 8.154/90)		-		-		-
arredondamento		-		-		-
TOTAL	3,00%	28,62	3,00%	28,62	3,00%	29,94
4.2. 13º SALÁRIO						
13º Salário	8,93000%	85,19	8,93000%	85,19	8,93000%	89,12
Subtotal	8,93000%	85,19	8,93000%	85,19	8,93000%	89,12
Incidência do 4.1. sobre o 13º salário	0,26790%	2,56	0,26790%	2,56	0,26790%	2,67
TOTAL	9,20%	87,75	9,20%	87,75	9,20%	91,78
4.3. AFASTAMENTO MATERNIDADE						
Afastamento maternidade		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre afastamento maternidade		-		-		-
arredondamento		-		-		-
TOTAL		-		-		-
4.4. PROVISÃO RESCISÃO						
Aviso Prévio Indenizado (art. 7º, XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT) (2)		-		-		-
Incidência de FGTS sobre o aviso prévio indenizado		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio Indenizado		-		-		-
Aviso Prévio Trabalhado (art. 7º, inciso XXI, CF e 477, 487 e 491, CLT)		-		-		-
Incidência do 4.1. sobre o Aviso Prévio Trabalhado		-		-		-
Multa do FGTS e da Contribuição Social do Aviso Prévio trabalhado		-		-		-
arredondamento		-		-		-
TOTAL		-		-		-
4.5. CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						
Férias	8,93000%	85,19	8,93000%	85,19	8,93000%	89,12
Adicional de Férias	2,98000%	28,43	2,98000%	28,43	2,98000%	29,74
Auxílio doença (arts. 59 a 64, Lei 8.213/91, art. 18, Lei nº 8.212/91 e art. 476, CLT)		-		-		-
Licença paternidade (art. 7º, inciso XIX, CF e 10, § 1º, CLT)		-		-		-
Faltas legais (art. 473 e 83, CLT)		-		-		-
Acidente de Trabalho (arts. 19 a 23, Lei 8.213/91, art. 473, CLT e Lei nº 6.367/76)		-		-		-
Outros		-		-		-
Subtotal	11,91000%	113,62	11,91000%	113,62	11,91000%	118,86
Incidência do 4.1. sobre o Custo da Reposição	0,35730%	3,41	0,35730%	3,41	0,35730%	3,57
arredondamento		-		-		-
TOTAL	12,26730%	117,03	12,26730%	117,03	12,26730%	122,43
QUADRO RESUMO - MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
MÓDULO 4 (ENCARGOS TRABALHISTAS)						
PREVIDENCIÁRIO E FGTS	3,00000%	28,62	3,00000%	28,62	3,00000%	29,94
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	9,19790%	87,75	9,19790%	87,75	9,19790%	91,79
AFASTAMENTO MATERNIDADE		-		-		-
PROVISÃO RESCISÃO		-		-		-
CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	12,26730%	117,03	12,26730%	117,03	12,26730%	122,43
TOTAL	24,46520%	233,40	24,46520%	233,40	24,46520%	244,16
TOTAL 1 (MÓDULOS 1+2+3+4)		R\$ 1.761,79		R\$ 1.767,52		R\$ 1.819,64
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO						
Taxa de Administração (Custos indiretos)	2,75856%	48,60	2,84748%	50,33	2,76593%	50,33
TRIBUTOS		-		-		-
PIS		-		-		-
Tributos Estaduais		-		-		-
Tributos Municipais ISS		-		-		-
Outros Tributos (INSS Lei 12546/2011)		-		-		-
Subtotal		48,60		50,33		50,33
LUCRO		-		-		-
VALOR TOTAL (SUBTOTAL MÓDULO 5 + LUCRO)	2,76%	48,60	2,85%	50,33	2,77%	50,33
(categoria profissional)	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES	Quantidade	VALORES
1 POSTO	1	1.810,39	1	1.817,85	1	1.869,97



 O documento foi assinado por:

FELIPE ORSETTI PRADO	15/07/2021 13:35:05	
Nathália Villela Ventura Guimarães Ferreira	15/07/2021 14:34:34	
ILANA TROMBKA	16/07/2021 14:21:42	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.